



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 26.403/2019

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de serviços de suporte técnico para o software Aleph 500, ferramenta utilizada na gerência das obras disponíveis para empréstimo ou consulta na Biblioteca do TRESA, bem como na integração daquela Unidade à rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, verifica-se que o serviço em questão é prestado de forma exclusiva pela empresa que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa EXLBR TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com fundamento no dispositivo legal supra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 28 de agosto de 2019.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento